



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 11.445, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir à vigente Lei Orçamentária Anual (Lei n.º 11.423/2023) crédito adicional especial até o limite de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com a finalidade de adequar a realização das despesas das unidades orçamentárias constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), divulgado pela Portaria da SEPOG n.º 403, de 28 de dezembro de 2023, mediante a criação de novos elementos de despesa no referido documento, conforme o estabelecido no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 – LDO 2024 (Lei n.º 11.378, de 14 de julho de 2023).

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para o atendimento do disposto no artigo anterior serão supridos de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Durante a execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser alterado, observada a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei n.º 11.423, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.


JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito Municipal de Fortaleza

PUBLICAR SE NO D.O.M.


Renato César Pereira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GOVERNO

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará
CEP: 60810-460 – Fone: (85) 3444-8300